

L E I Nº 234

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

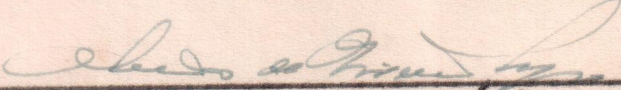
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de seis mil cruzeiros (R\$-6.000,00), para auxiliar o INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, desta cidade, localizado à rua São Sebastião.

Art. 2º - O auxílio a que se refere a presente Lei, tem por finalidade a ser concedida seis (6) Bolsas gratuitas à alunos do Jardim da Infância, indicados anualmente pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - O auxílio ao Instituto Nossa Senhora de Fátima, será no próximo ano de 1957, incluído na proposta orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de agosto de 1956.



Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.